

EDITAL

Processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da Faculdade Pedro Leopoldo 1º semestre/2025

A Faculdade Pedro Leopoldo (FPL), instituição de ensino mantida pela Fundação Cultural Dr. Pedro Leopoldo, do Município de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, torna público que, consoante dispõe a Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996, abrirá, a partir de 21 de outubro de 2024, até o encerramento das matrículas para o primeiro semestre de 2025, as inscrições para o Processo Seletivo do primeiro semestre/2025, para o preenchimento de vagas dos cursos de Administração, Ciências Contábeis e Direito, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

1. Cursos e vagas

Curso	Renovação de reconhecimento		Habilitação	Vagas	Turno
	Portaria	Publicação			
Administração	948, de 31/08/2021	31/08/2021	Bacharelado	50	Noite
Ciências Contábeis			Bacharelado	90	Noite
Direito	208, de 25/06/2020	07/07/2020	Bacharelado	100	Noite

Os cursos serão oferecidos na unidade Dr. Lund da Faculdade Pedro Leopoldo, das segundas às sextas-feiras, no turno noturno e, excepcionalmente, aos sábados, conforme calendário escolar.

Poderão concorrer às vagas, nos termos da legislação vigente, candidatos(as) que tenham concluído o Ensino Médio ou estudos equivalentes, bem como portadores(as) de diploma de curso superior.

2. Inscrições

As inscrições serão feitas no período estabelecido neste Edital, nos locais, horários e formas a seguir:

2.1. Presencial

2.1.1. Local

Fundação Pedro Leopoldo, Unidade Dr. Lund, Rua Lincoln Diogo Viana, 830 (Rodovia que liga Pedro Leopoldo ao Aeroporto Internacional de Confins – a 800 metros do trevo da rodovia MG 424)

2.1.2. Horário

De segunda a sexta-feira, de 8h00 às 17h00.

2.2. Internet (www.fpl.edu.br)

2.2. Orientações

A inscrição no processo seletivo é feita de forma gratuita, e poderá ser realizada por terceiros. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a veracidade de todas as informações prestadas.

O correto preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que, ao preenchê-lo, concorda com todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital. Os dados informados serão a base para preenchimento do contrato de prestação de serviços e para todo o contato no processo de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

3. Modalidades de ingresso

São as seguintes as modalidades de ingresso nos cursos de graduação da FPL:

3.1. Iniciante na graduação superior

3.1.1. Utilização da nota do ENEM

O(a) candidato(a) poderá substituir a prova pela utilização da nota do ENEM.

O(a) candidato(a) que optar por utilizar o resultado do ENEM deverá encaminhar cópia do Boletim Individual de Resultados do Exame Nacional do Ensino Médio realizado nos últimos 5(cinco) anos.

O Boletim deverá ser entregue na Secretaria Acadêmica da FPL. Os(as) candidatos(as) que optarem pela utilização da nota do ENEM serão classificados(as) por ordem decrescente do valor das notas obtidas. Caso necessário, a nota de redação será utilizada como critério de desempate.

3.1.2. Prova *online*

Prova de redação a partir de contextualização provocativa da reflexão. Essa prova avaliará a percepção do(a) candidato(a) quanto a conhecimento gerais, raciocínio lógico, clareza de raciocínio e ortografia.

Para realizar a prova nessa modalidade, o(a) candidato(a), após a realização de inscrição, receberá, por e-mail, o link de acesso à prova.

3.1.3. Prova presencial

Prova de redação a partir de contextualização provocativa da reflexão. Essa prova avaliará a percepção do(a) candidato(a) quanto a conhecimento gerais, raciocínio lógico, clareza de raciocínio e ortografia.

3.1.3.1. Horário

A prova presencial poderá ser realizada no horário de 9h00 às 16h00, em data e horário escolhido pelo(a) candidato(a), no ato de realização da inscrição.

3.1.3.2. Local

A prova presencial será realizada na Unidade Dr. Lund, na Rua Lincoln Diogo Viana, 830 (Rodovia que liga Pedro Leopoldo ao Aeroporto de Confins – a 800 metros do trevo da rodovia MG 424).

3.1.3.3. Orientações

O(a) candidato(a) somente terá acesso à prova mediante apresentação do documento oficial de identidade, com foto.

Não será permitida a utilização de microcomputadores, telefone celular, dicionários ou similares durante a realização da prova.

3.2. Candidato(a) que já iniciou ou já possui graduação na educação superior

3.2.1. Transferência

Candidatos(as) que estejam cursando, em outras instituições de ensino superior, devidamente credenciadas, curso de graduação autorizado ou reconhecido, poderão requerer sua transferência para ingresso nos cursos da FPL. A avaliação da documentação e dos procedimentos de análise para efeito de aproveitamento de créditos obedecerá normatização própria e a legislação dos órgãos reguladores oficiais. Para tomar conhecimento dessas obrigações, o(a) candidato(a) deverá solicitar orientação da Secretaria Acadêmica da FPL. Os(as) candidatos(as) admitidos na modalidade *Transferência* ocuparão vagas intermediárias dos cursos da FPL, não comprometendo as vagas de entrada estabelecidas neste Edital.

Obs.: Candidatos(as) que tenham cursado outro curso superior, em outra instituição de ensino, poderão requerer matrícula e poderão pedir aproveitamento de créditos já cursados. Para tanto, deverão seguir os mesmos procedimentos dos(as) candidatos(as) a *Transferência*. Para esses(as) candidatos(as), dependendo de cada caso, a ser analisado pela Secretaria Acadêmica da FPL, poderá ser solicitada a realização de processo seletivo, nos moldes estabelecidos neste Edital.

3.2.1. Obtenção de novo título

Poderão solicitar matrícula nos cursos da FPL candidatos(as) em busca de obtenção de novo título de curso superior.

4) Classificação e desclassificação de candidatos(as)

Como as provas serão realizadas na modalidade agendada pelos(as) candidatos(as), e serão realizadas pelo período de vigência deste Edital, os(as) candidatos(as) terão preferência em relação à matrícula conforme a ordem cronológica da sua apresentação na FPL. O mesmo se aplica aos(às) candidatos(as) que optarem pelo ingresso via nota do ENEM.

Passado o período avaliativo, para efeito de registro na Secretaria Acadêmica da Instituição, os(as) candidatos(as) serão registrados em lista classificatória em ordem decrescente de pontos obtidos na prova ou na nota do ENEM, conforme o caso. Ocorrendo empate, prevalecerá, para efeito de classificação, em cada curso, a ordenação dos(as) candidatos(as) do(a) mais idoso(a) para o(a) mais jovem.

Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que (a) usar de meios fraudulentos na inscrição, realização das provas ou matrícula; (b) deixar de comparecer à prova; (c) zerar a redação.

Os(as) candidatos(as) que desejarem ingressar por transferência ou obtenção de novo título deverão apresentar requerimento na Secretaria Acadêmica da FPL, conforme orientação e normativas a serem obtidas na mesma área.

5. Resultado do concurso

O resultado do presente concurso será divulgado, oficialmente, 24h após a realização da prova, na Unidade Dr. Lund, de 8h00 às 17h00, ou por meio de comunicado da FPL feita ao(à) candidato(a).

Ao final de todo o processo seletivo, a lista de classificação geral ficará registrada na Secretaria Acadêmica da FPL.

6) Prazo para a matrícula

Os(as) candidatos(as) aprovados(a) dentro do número de vagas oferecidas em cada curso, deverão efetuar sua matrícula em 2(dois) dias úteis a partir da divulgação oficial de sua aprovação, no horário de 8h00 às 17h00, na unidade Dr. Lund, situada na Av. Lincoln Diogo Viana, 830, Dr. Lund – Pedro Leopoldo.

Considerando que as avaliações para aprovação dos(as) candidatos(as) é permanente, durante o período de vigência deste Edital, os(as) candidatos(a) aprovados que não fizerem suas matrículas no prazo estipulado neste item, terão suas vagas transferidas a outros(as) candidatos(as), em ordem decrescente de classificação, ou por ordem de requerimento de matrícula, por curso, até o preenchimento das vagas disponíveis.

7) Documentos exigidos para a matrícula

Para efetivação de sua matrícula no curso em que for aprovado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

(a) Certificado e histórico escolar do Ensino Médio.

Obs: Os(as) aprovados(as), portadores(as) de diploma de curso técnico, deverão apresentar o histórico escolar contendo o número de horas do estágio e o respectivo diploma (Lei Federal nº 7.044/83).

Os(as) aprovados(as), portadores(as) de diploma de graduação, deverão apresentar histórico de conclusão do curso e o respectivo diploma.

b) Certidão de registro civil mais atualizada (certidão de nascimento, de casamento, etc).

c) Documento oficial de identidade (CNH não é considerado documento de Identidade para efeito desse registro).

d) Título de eleitor e do comprovante da última votação.

e) Certificado de reservista, se do sexo masculino.

f) Comprovante de conclusão de curso superior, para candidatos(as) concorrentes como portador de diploma de curso superior.

g) CPF.

h) Comprovante de residência.

i) Um retrato 3x4 e a quantia de R\$10,00, para confecção da Carteira de Identificação Estudantil. (opcional)

j) Comprovante de pagamento da primeira parcela (matrícula).

Todos os documentos deverão ser apresentados em formato digital (PDF), no ato da matrícula. A FPL poderá, a seu critério, solicitar a apresentação de documentos originais.

8) Disposições finais

A Faculdade Pedro Leopoldo reserva-se o direito de não constituir turmas iniciais com número de alunos(as) inferior a 80% do número de vagas oferecidas por curso.

A Faculdade Pedro Leopoldo poderá oferecer até 40% da carga horária dos cursos a que se refere este Edital na modalidade EaD(Educação a Distância), na forma prevista na Portaria/MEC 2.117, de 06 de dezembro de 2019.

A inscrição no Processo Seletivo a que se refere este Edital implica na aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas estabelecidas no presente edital, na legislação específica e no Regimento da Faculdade Pedro Leopoldo.

A equivalência de cursos e de excepcionalidade positiva, para efeito de ser suprida a prova de conclusão do Ensino Médio, deverá ser declarada em data anterior à matrícula, mediante decisão do Conselho de Educação competente.

Em hipótese alguma será admitida a matrícula condicional por falta de apresentação, no ato, dos documentos exigidos.

Os casos omissos serão deliberados pela Diretoria da FPL.

Para conhecimento dos interessados, o presente Edital será afixado em lugar público, publicado no site da FPL, que fará a divulgação exigida, na forma da lei.

Pedro Leopoldo, 18 de outubro de 2024.

Prof. Eduardo Diniz Nassif
Diretor-Geral